



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 3987 ENT.:5773	16/10/2020	SAÍDA:104 PROC. Nº:1272-2020/3024	13-01-2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 313/XIV/2.ª, de 16 de outubro de 2020
Atrasos significativos nas juntas médicas de Incapacidade

Em resposta à Pergunta n.º 313/XIV/2ª, de 16 de outubro de 2020, do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

Desde 2012, com a introdução da obrigatoriedade de apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso (AMIM) para usufruir da isenção de pagamento da taxa moderadora, bem como de uma multiplicidade de benefícios socioeconómicos e fiscais, tem-se registado um aumento anual de pedidos de avaliação de incapacidade em sede de junta médica, o que tem contribuído significativamente para o aumento das pendências e dos respetivos tempos de resposta, que, para mais, foram substancialmente agravados no atual contexto da pandemia da doença COVID -19.

Assim, com o objetivo de cumprimento da missão constitucional de proteção e promoção das pessoas com deficiência, o Governo com o Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, implementou soluções que promovam uma maior flexibilidade do modelo de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência, designadamente tornando a avaliação de incapacidade e a consequente emissão de AMIM mais céleres. Isto, à semelhança do conjunto de medidas temporárias que o Governo tem adotado no atual contexto pandémico da COVID -19, simplificando a constituição de juntas médicas de avaliação de incapacidade (JMAI), no sentido de promover a constituição e agendamento do maior número possível de JMAI.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira